

USO LOGOMARCA DE CERTIFICAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO

CBG Certificadora Brasileira de Gestão
Tel.: (47) 3433-4778 | (47) 9 9664-1937
www.cbgcertificadora.com.br

1. OBJETIVO

Estabelecer regras para uso da logomarca de certificação de sistema de gestão.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à CBG Certificadora Brasileira de Gestão e aos seus clientes certificados.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste procedimento é da Direção da CBG Certificadora Brasileira de Gestão.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Itens revisados
30/10/2020	04	Inclusão ISO 37001, ISO 27001, ISO 28000.
27/01/2021	05	Revisão da logo ISO 27001 e alteração de e-mail no site.
12/05/2022	06	Adequação do manual para nova identidade visual da CBG.
10/02/2023	07	Atualização das normas de referência no item 5., inclusão de selos no item 7.1.
10/07/2023	08	Atualizado os selos de certificação.
21/05/2024	09	Alteração nomenclatura Direção CBG.
07/11/2024	10	Novos selos de certificação.
04/02/2025	11	Atualização do designer dos selos de certificação.
20/04/2026	12	Atualização rodapé
19/10/2026	13	Inclusão manual FGV

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1:2016 Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR ISO 14001:2015 Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso;

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

- ABNT NBR ISO 22301:2020 Segurança e resiliência – Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos;
- ABNT NBR ISO 28000:2009 Especificação para sistemas de gestão de segurança para a cadeia logística;
- ABNT NBR ISO 37001:2017 Sistemas de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 37301:2021 Sistemas de gestão de compliance – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 50001:2018 Sistemas de gestão da energia – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 9001:2015 Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Técnicas de segurança – Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação – Requisitos e diretrizes;
- ABNT NBR ISO 45001:2024 Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientação para uso;
- SiAC:2021 (PBQP-H) Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil.

6. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Cliente certificado: organização cujo sistema de gestão foi certificado.
Não conformidade: não atendimento a um requisito.

7. REGRAS PARA USO DA LOGOMARCA DE CERTIFICAÇÃO

O Certificado emitido pela CBG Certificadora Brasileira de Gestão e a marca de identificação da certificação são de propriedade da **CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO LTDA – ME**. Dessa forma, os clientes certificados poderão utilizá-los somente durante a validade da certificação de seus sistemas de gestão.
A organização certificada poderá utilizar a marca de conformidade apropriada, ou seja, aquela correspondente ao padrão da CBG. Esta marca pode ser utilizada para fins de divulgação da certificação e marketing.

É permitido aos clientes certificados pela CBG divulgar a marca de identificação da certificação, desde que sigam as normas estabelecidas neste documento. O certificado poderá ser copiado,

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

digitalizado ou inserido eletronicamente em documentos, materiais promocionais e/ou internet, **desde que seja reproduzido integralmente**.
Ao receber o certificado, o cliente também recebe o documento **FOR.20 – AUTORIZAÇÃO PARA USO DO CERTIFICADO E LOGOMARCA**, que formaliza a autorização para o uso da logomarca da CBG Certificadora e do selo de certificação.
A organização certificada é responsável por garantir o uso correto e atualizado da logomarca, verificando regularmente o site da CBG para acompanhar eventuais alterações.

Sempre que houver qualquer mudança na logomarca, **a CBG manterá essa informação atualizada e pública**, por meio dos comunicados disparados nos e-mails e disponíveis no site: https://www.cbgcertificadora.com.br/comunicados/.
Caso haja alguma atualização na logomarca, o cliente deve entrar em contato com o setor de qualidade pelo e-mail **qualidade@cbgcertificadora.com.br** para solicitar a versão atualizada do selo, que será fornecido em formato **Imagem PNG**.

Além disso, a solicitação do selo atualizado não deve ocorrer apenas durante a manutenção do ciclo de certificação ou no momento da recertificação, mas **também pelo menos a cada seis meses**. Essa prática assegura a conformidade com os requisitos aplicáveis, pois o uso inadequado da logomarca pode ser identificado em auditorias e resultar em uma **Não Conformidade**.

A **CBG Certificadora reforça que é responsabilidade do cliente certificado manter a logomarca sempre atualizada**, garantindo sua conformidade com as normas e requisitos vigentes.

Os clientes da CBG podem realizar a divulgação da marca após a emissão do Certificado, dentro das seguintes condições, mas não se limitam a:

- Assinaturas de e-mail;
- Site eletrônico;
- Veículos da empresa e ônibus;
- Paredes, quadro de avisos, placas, muros e portas;
- Cartões de visita;
- Folhetos, catálogos e revistas.

A organização terá total responsabilidade pelo correto uso e divulgação da marca CBG, e compromete-se a seguir com as regras descritas abaixo:

a) Garantir que não haja ambiguidade na marca ou no texto que a acompanha, em relação ao que foi certificado e a identificação da CBG como organismo responsável pela concessão da certificação;

b) Não utilizar a marca em um produto nem na embalagem do produto nem de qualquer outra maneira que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto;
c) Não utilizar a marca em relatórios de laboratórios referentes a ensaios, calibração, inspeção ou certificados;
d) Declarações utilizadas na embalagem ou nas informações que acompanham o produto não podem inferir que o produto, processo ou serviço seja certificado. A declaração deve incluir referência a: identificação (por exemplo, marca ou nome) do cliente certificado; o tipo de sistema de gestão (por exemplo, qualidade, ambiental) e a norma aplicável; e a identificação da CBG como organismo de certificação emissor do certificado.

Nota: Embalagem do produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado. Informações que acompanham o produto são consideradas como disponíveis separadamente ou facilmente destacadas.

e) Atender às regras de uso da marca ao fazer referência à sua condição de certificação nos meios de comunicação, como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
f) Não fazer ou permitir qualquer declaração que induza a erro em relação à sua certificação;
g) Não usar ou permitir o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;
h) Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação;
i) Alterar todo o material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido ou modificado;
j) Não permita que a referência à certificação de seu sistema de gestão seja usada de tal forma que implique que a CBG certifique um produto (incluindo serviço) ou processo;
k) Não dê a entender que a certificação aplica-se às atividades e locais fora do escopo de certificação;
l) Não use sua certificação de tal maneira que possa comprometer a reputação da CBG e/ou sistema de certificação e perder a confiança pública.

É recomendado que todo o material utilizado que levará a logomarca CBG seja enviado para aprovação (qualidade@cbgcertificadora.com.br).

Qualquer descumprimento constatado durante as auditorias será aplicada não conformidade, que deverá ser tratada pela organização de acordo com o **PR.10 TRATAMENTO E PRAZO DAS NÃO CONFORMIDADES**.

A CBG poderá exercer o controle apropriado quanto à propriedade e tomar ações para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria. Tais ações podem incluir pedidos para correção e

ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação da transgressão e, se necessário, ação legal.

7.1 LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO CBG

A utilização da logomarca da CBG Certificadora Brasileira de Gestão poderá ser usada nas seguintes disposições:

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

CBG













ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

SISTEMA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO
ISO 27701
CBG

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA A CADEIA LOGÍSTICA
ISO 28000
CBG

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA
ISO 39001
CBG

SISTEMA DE GESTÃO DA ENERGIA
ISO 50001
CBG

SISTEMA DE GESTÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
ISO 42001
CBG

SISTEMA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO
ISO 56001
CBG

CERTIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS ESG
ESG
CBG

CERTIFICAÇÃO FISCAL
ICMS
CBG

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CDHU
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

EMPRESA APROVADA
SASSMAQ
Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

Nota[1]: A marca do PBQP-H deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do PBQP-H ou documento que o substitua disponível no site do programa (www.pbqp-h.mdr.gov.br).

Nota[2]: A marca do SASSMAQ deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do SASSMAQ ou documento que o substitua disponível no site do programa (http://www.sassmaq.org.br/home/rodoviario#ChildVerticalTab_111).

Nota[3]: A marca do CDHU deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do CDHU ou documento que o substitua disponível no site do programa (https://cdhu.sp.gov.br/documents/20143/0/CDHU-manual+de+marca.pdf/13091c2b-b131-fff1-d096-bdc42b80acad).

Nota: O selo de membro do Programa Brasileiro GHG Protocol e do selo de qualificação do inventário (bronze, prata e ouro) são de exclusividade da Fundação Getulio Vargas (FGV) disponível no site do programa: https://eaesp.fgv.br/sites/default/files/legacy/u1329/faq_ghg_2023_v1.2.pdf

7.2 USO INCORRETO

Todos padrões apresentados nesse documento devem ser levados em consideração para todos os modelos de marcas.

A fim de manter a identidade da marca, o logotipo nunca deverá ser alterado, seja nas suas cores, diagramação ou proporções.

Verifique os usos incorretos da marca e compare com a versão correta.



FOI INSERIDO UM ELEMENTO QUE NÃO EXISTE NA LOGO ORIGINAL



FORAM USADAS CORES QUE NÃO CONSTAM NA IDENTIDADE





FOI ALTERADA A PROPORÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS **A LOGO FOI DEFORMADA**

Qualquer dúvida em relação ao uso da logomarca a CBG entre em contato com a CBG através do qualidade@cgbcertificadora.com.br.

8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Cargo	Data
Revisado por	Eduarda dos Santos Lopes	Coordenadora de Qualidade	19/10/2026
Aprovado por	Eduardo Archer	Diretor	19/10/2026